



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 276/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Doc. Sec. 107/242389/2024

Em decorrência de solicitação feita à Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM, pelo(a) SESURB - Autorização para supressão e destoca de árvores, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A Secretaria do Meio Ambiente resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. Aloízio de Oliveira - Oneida Mendes

Supressão:

Supressão de 01 (uma) murta (*Murraya paniculata*), 04 (quatro) sennas (*Senna sp.*), 01 (um) limoeiro (*Citrus sp.*), 08 (oito) leucenas (*Leucaena leucocephala*), 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) linear de sansão-do-campo (*Mimosa caesalpiniaefolia*) e 01 (uma) mamica de porca (*Zanthoxylum rhoifolium*); retirada de 02 (duas) sennas (*Senna sp.*) e 01 (uma) bougainvillea (*Bougainvillea sp.*) com Diâmetro à Altura de Peito (DAP) inferior à 5 cm; desmonte de 02 (dois) espécimes não identificados, 01 (uma) mamica de porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), 01 (um) açoita cavalo (*Luehea divaricata*) e 01 (uma) embaúba (*Cecropia sp.*); todos alocados ao longo da via no canteiro central, calçada e área institucional, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes, veículos e imóveis, conforme Relatório Técnico de Vistoria anexo.

Compensação:


Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 16 (dezesseis) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 12/6/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**Documento:** Doc. Sec. 107/242389/2024.**Assunto/solicitação:** Avaliação arbórea.**Local:** Av. Aloízio de Oliveira – Oneida Mendes.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria dos espécimes alocados ao longo da via e na Área Institucional, a saber:

ESPÉCIE	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO	MANEJO
Murta (<i>Murraya paniculata</i>)	Canteiro central	Em conflito com oitizeiro, além de ser espécime proibido, conforme Portaria nº 937 do IMA.	Supressão
Senna (<i>Senna sp.</i>)	Canteiro central	Incompatível com o local; Diâmetro à Altura de Peito (DAP) inferior à 5 cm; com lacerações no coleto em função de roçadas.	Retirada
Senna (<i>Senna sp.</i>)	Canteiro central	Incompatível com o local; Diâmetro à Altura de Peito (DAP) inferior à 5 cm; com lacerações no coleto em função de roçadas.	Retirada
Senna (<i>Senna sp.</i>)	Calçada ao imóvel de nº 159	Conflito com a via; comprometimento biomecânico; casca inclusa.	Supressão
Senna (<i>Senna sp.</i>)	Calçada do imóvel de nº 192	Conflito com a via; comprometimento biomecânico; casca inclusa; necrose no fuste; conflito com a rede.	Supressão
Senna (<i>Senna sp.</i>)	Calçada do imóvel de nº 192	Conflito com a via; comprometimento biomecânico; casca inclusa; necrose no fuste; conflito com a rede.	Supressão
Limoeiro (<i>Citrus sp.</i>)	Canteiro central	Com espinhos, sendo proibido em área pública, conforme LC nº 380/2008	Supressão
Espécime não identificado	Calçada do imóvel de nº 231	Morto, final de ciclo biológico	Desmonte
Senna (<i>Senna sp.</i>)	Calçada do imóvel de nº 231	Caminhando para final de ciclo biológico, com risco de queda.	Supressão
Espécime não identificado	Canteiro central	Espécime morto, parasitado por uma figueira (<i>Ficus sp.</i>)	Desmonte com controle da espécie parasita
Mamica de porca (<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>)	Canteiro central	Final de ciclo biológico, com risco de queda na via.	Desmonte
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Rotatória	Fitoparasitismo e comprometimento biomecânico	Supressão
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Rotatória	Espécie exótica invasora, parasitada e com risco de queda na via	Supressão
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Rotatória	Espécie exótica invasora, parasitada e com risco de queda na via	Supressão
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Rotatória	Espécie exótica invasora, parasitada e com risco de queda na via	Supressão

Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Rotatória	Espécie exótica invasora, parasitada e com risco de queda na via	Supressão
Sansão-do-Campo (<i>Mimosa caesalpiniaefolia</i>)	Rotatória	1,5m linear com espinhos, sendo proibido em via pública, conforme LC nº 380/2008.	Supressão
Mamica de porca (<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>)	Rotatória	Laceração no fuste com risco de queda na via.	Supressão
Açoita cavalo (<i>Luehea divaricata</i>)	Canteiro central	Final de ciclo biológico com risco de queda na via	Desmorte
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Área institucional	Espécie exótica invasora, com comprometimento biomecânico, laceração no tronco, conflito com o poste de iluminação pública.	Supressão
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Área institucional	Espécie exótica invasora incompatível com o espaço.	Supressão
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	Área institucional	Espécie exótica invasora com comprometimento biomecânico e risco de queda.	Supressão
Embaúba (<i>Cecropia sp.</i>)	Área institucional	Morta, final de ciclo biológico.	Desmorte
Bougainvillea (<i>Bougainvillea sp.</i>)	Área institucional	Com espinhos, sendo proibido em área pública, conforme LC nº 380/2008	Retirada



Figura 1: Vista dos espécimes na via. Fonte: SEMAM, 2024.

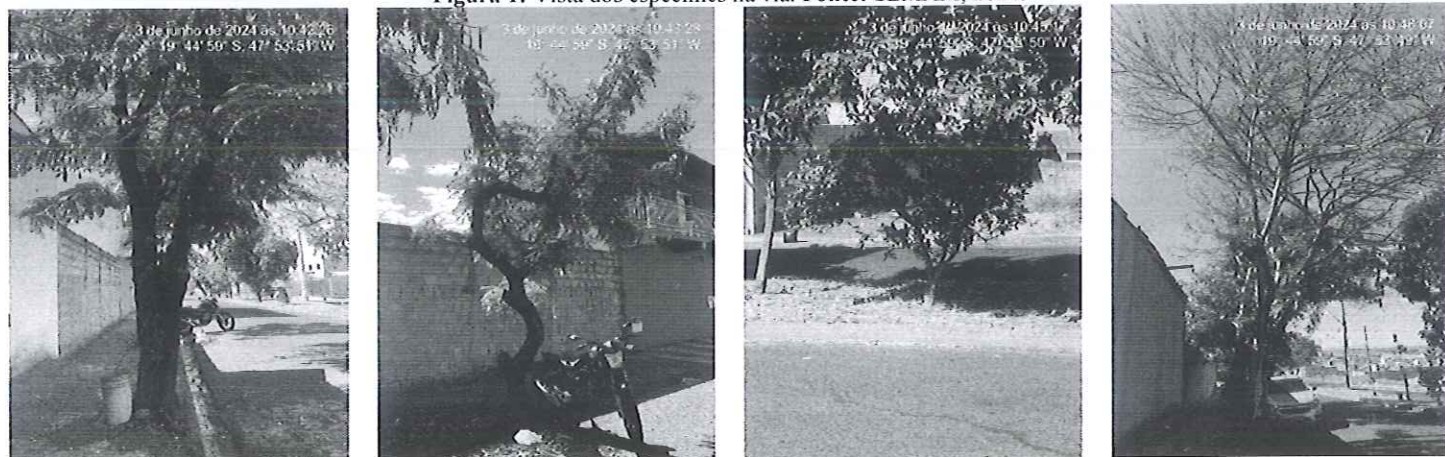


Figura 2: Vista dos espécimes na via. Fonte: SEMAM, 2024.

04/06/2024

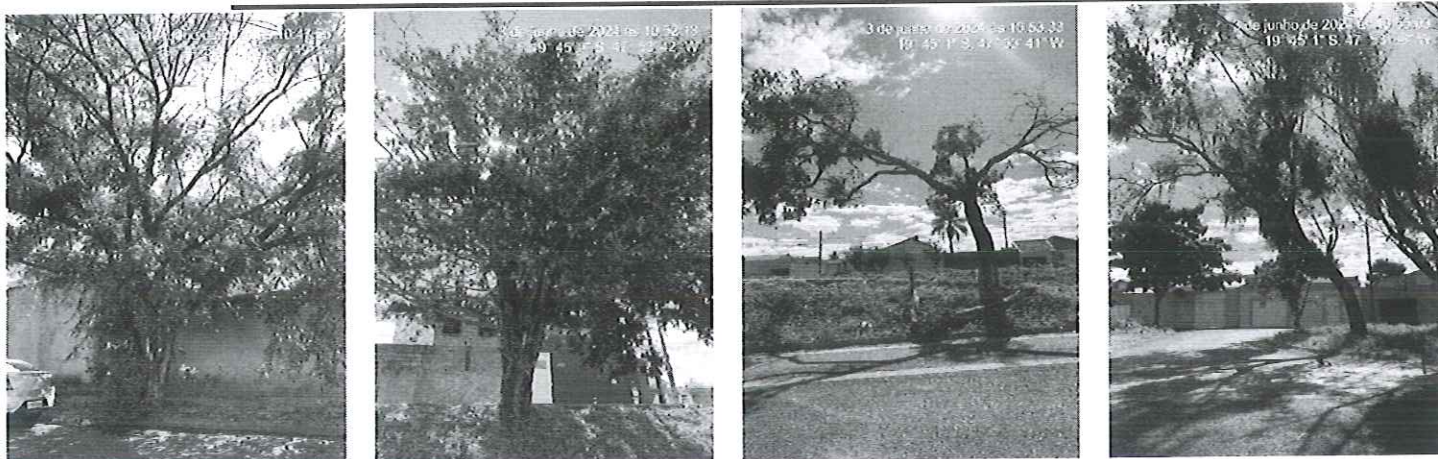


Figura 3: Vista dos espécimes na via. Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 4: Vista dos espécimes na via. Fonte: SEMAM, 2024.

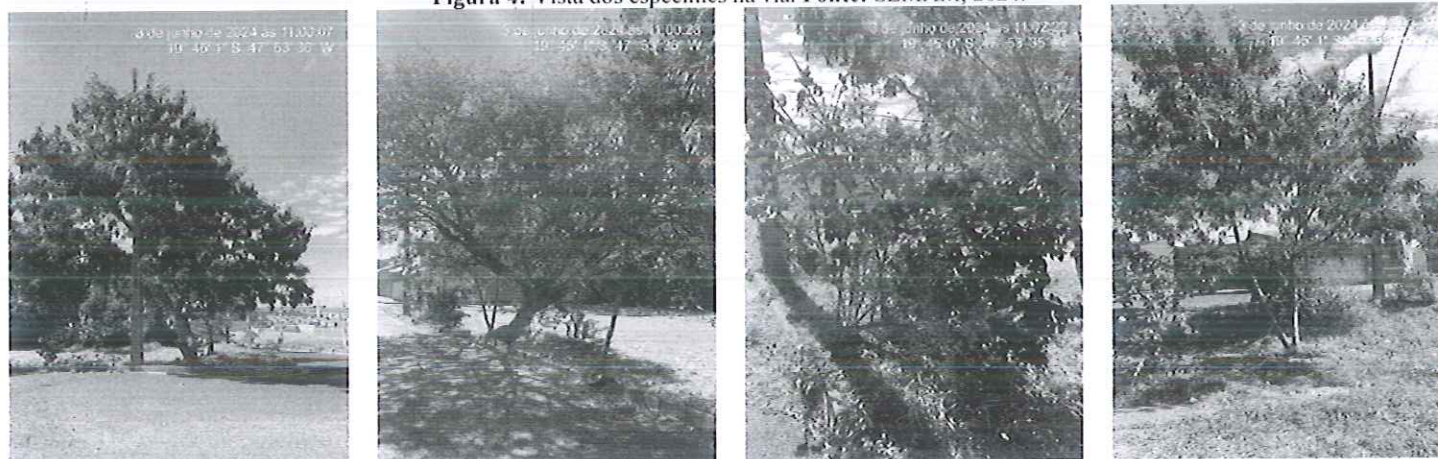

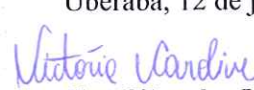


Figura 5: Vista dos espécimes na via. Fonte: SEMAM, 2024.

Diante do exposto, considerando todos os critérios acima mencionados, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização de supressão de árvores e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Uberaba, 12 de junho de 2024.

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024